RECOMPOSIÇÃO PATRIMONIAL

GREVE · PEJON

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O QUE É?

MOTIVAÇÃO E OBJETIVOS PARA A BUSCA DE UMA RECOMPOSIÇÃO PATRIMONIAL RESULTANTE DA APLICAÇÃO DE UMA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA:

Através de uma minuciosa auditoria fiscal/tributária, que será constituída da análise e revisão dos procedimentos adotados pela empresa, identificaremos se as referidas obrigações (tanto as principais - pagamento de tributos devidos, quando secundárias/acessórias - demonstrativos e declarações prestadas ao Fisco) estão sendo cumpridas adequadamente, nos termos da legislação de regência.

Assim, a auditoria fiscal/tributária contribuirá para evitar eventuais notificações e multas que podem ser aplicadas pelo Fisco e que poderiam acarretar prejuízos financeiros para a corporação e na perda de credibilidade comercial.

Ao final do processo, a empresa receberá uma avaliação detalhada (relatório), com recomendações de procedimentos que podem ser adotados e orientações sobre um melhor planejamento tributário.

Ademais, a auditoria comprovará a segurança e legalidade dos processos internos, demonstrando se estão de acordo com a legislação.

QUAIS OS BENEFÍCIOS?

1 - Prevenção e correção de problemas:

Após as análises, o relatório final promoverá uma revisão minuciosa sobre os documentos avaliados e os processos que podem ser adotados para corrigir erros fiscais e/ou contábeis.

2 - Recuperação de tributos:

No Campo Previdenciário – INSS; Em relação à tributação estadual (ICMS); Em relação à tributação federal; A recuperação de valores oriundos de tributos carreados de forma equivocada por medo da fiscalização, recolhidos acima dos valores realmente devidos ou mesmo por força de legislações já declaradas ilegais.

NESTE ASPECTO, PODEMOS MENCIONAR:

No Campo Previdenciário – INSS:

O Supremo Tribunal Federal decidiu que Verbas de natureza não salarial não integram a base de cálculo da Contribuição Previdenciária. (RE 478.410/SP; Julgamento em 10/03/2010). Assim, existe a oportunidade de recuperação de recolhimento previdenciário realizado sob os seguintes títulos:

- **Distribuição de lucros;**
- **Auxílio-moradia;**
- **Auxílio-transporte;**
- **Auxílio-creche;**
- **Aviso prévio indenizado;**
- **15 primeiros dias de afastamento por motivo de doença ou acidente de trabalho;**
- **Adicional (1/3) de férias;**
- **Salário maternidade e paternidade;**
- **Férias indenizadas;**
- **Adicional de horas extras;**
- **Vale transporte pago em dinheiro;**
- **Abono Único (convenção coletiva).**

Em relação à tributação estadual (ICMS):

- Vendas a menor dentro do Estado de São Paulo dos produtos – ICMS-ST – As empresas que efetuaram vendas no varejo ao consumidor final e cujos preços praticados foram menores que os preços projetados pelo regime de substituição tributária por ocasião das suas compras, especificamente os setores de Supermercados, Farmácias, Concessionárias de Veículos e os Postos de Combustíveis.
- Cobrança de ICMS sobre TUST e TUSD e sua ilegalidade – "Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão" e "Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição" cobradas nas contas de energia elétrica. Os Estados incluem as tarifas TUST e TUSD na base de cálculo do ICMS, ou seja, na soma dos valores sobre a qual se aplica a alíquota do imposto. Não há previsão legal para a incidência do ICMS sobre os encargos do sistema elétrico.
- Ilegalidade dos juros cobrados pela SEFAZ em débitos inscritos em dívida ativa – exclusão, revisão e devolução;

Em relação à tributação federal:

- Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, do IRPJ e também da CSLL – pelo fato de não compor o faturamento, ou mesmo, a receita bruta das empresas, com possibilidade de requerer a devolução do que restou recolhido de forma indevida;
- Exclusão do ISSQN da base de cálculo do PIS/COFINS - Uma tese que ganhou força seguindo o mesmo entendimento em relação ao ICMS.

CONCLUSÃO:

A Auditoria prestada por nosso Escritório consiste na análise e avaliação detalhada de informações e documentos pertinentes à vida fiscal da empresa, seguidas de sugestões fundamentadas sobre saneamento de irregularidades e prevenção de eventuais passivos tributários com o objetivo de manter as contas fiscais da sociedade enxutas e racionalizadas, vislumbrando ao mesmo tempo, a possibilidade de recomposição patrimonial através da recuperação de encargos e tributos indevidamente suportados pela empresa.

GREVE · PEJON

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rua Prefeito Marciliano, 335 - Jd. Mercedes
CEP 13480-273 - Limeira | SP
19 3442.1041

contato@grevepejon.adv.br
www.grevepejon.adv.br
grevepejonadvogados